CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 7 NOV. 2024

INDICAÇÃO Nº

381/2024

PROTOCOLO

As vereadoras **Teresinha do Gavas** e **Paula Toppan** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Agua e Esgoto - SAAE, Senhor JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO, as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar estudos para que avalie a viabilidade técnica e econômica de instalar cestos de grades ecológicos nos bueiros, com o intuito de reter resíduos sólidos, bem como a realização de manutenção evitando o acúmulo de lixo nas redes de esgoto, melhorando o escoamento pluvial e contribuindo para a preservação ambiental.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa propor uma solução eficaz para o controle de resíduos sólidos descartados nas ruas, que comumente acabam entupindo bueiros e redes de drenagem, causando alagamentos e degradação ambiental. A instalação dos cestos de grades ecológicos poderá:

- Reduzir o acúmulo de lixo nas redes de drenagem: Retendo plásticos, papéis e outros materiais sólidos descartados indevidamente, ajudando a manter o fluxo de águas pluviais.
- Proteger o meio ambiente: Evitando que resíduos cheguem aos cursos d'água e áreas naturais, contribuindo para a redução da poluição urbana.
- Manter a limpeza urbana: Facilitando a coleta de lixo urbano e garantindo que as vias e espaços públicos permaneçam mais limpos.

Ademais, propomos ainda que seja realizada a manutenção dos cestos de grades ecológicos com o estabelecimento de uma rotina de coleta periódica dos resíduos retidos nos cestos, a ser realizada semanalmente, ou com maior frequência em períodos de chuvas intensas, para evitar entupimentos, inspeções regulares para avaliar a eficiência dos cestos na retenção de resíduos e identificar locais com maior demanda de limpeza, onde os resíduos coletados nos cestos deverão ser encaminhados para descarte adequado, priorizando a reciclagem dos materiais plásticos e outros materiais recicláveis.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Isto posto, a implementação e manutenção dessa proposta, garantirá uma ação contínua que beneficiará tanto o meio ambiente quanto a qualidade de vida da nossa população. Daí a razão da presente sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro, 07 de novembro de 2024

TERESINHA DO GAVAS Vereadora - REPUBLICANOS

Vereadora - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

www: camarasantafedosul.sp.gov.br \e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

em Sessão de

11/202

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

